



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria assinada pelo Corregedor Geral do Município, referente ao mês de abril de 2024:

Portaria nº 11/2024 - CGM - Proc. nº 5624/2024 - PROCESSO APU-RAÇÃO PRELIMINAR - SEEDUC

São Caetano do Sul, 24 de abril de 2024.

MAURO RUSSO
Corregedor Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1303/2024
DECRETO Nº 12.046 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público para preenchimento de vagas nos empregos públicos do Quadro da Administração Municipal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., nas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, realizado sob o comando e diretrizes do Decreto nº 11.960, de 24 de agosto de 2023, e nos termos do Edital nº 001/2023, com as devidas listas retificadas.

Art. 2º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE MACHADO MAGRI
Resp. p/Exp. da Chefia de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

Processo nº 1305/2024
DECRETO Nº 12.047 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 03/2023 - CONCURSO PÚBLICO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público para preenchimento de vagas nos empregos públicos do Quadro da Administração Municipal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, realizado sob o comando e diretrizes do Decreto nº 11.960, de 24 de agosto de 2023, e nos termos do Edital nº 003/2023 - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE MACHADO MAGRI
Resp. p/Exp. da Chefia de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 2522/2023
PORTARIA Nº 41.382 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA MEMBROS QUE CONSTITUEM O GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 2522/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso VIII, e, as alíneas “a” e “b”, do inciso XVIII, ambos do art. 1º, da Portaria nº. 40.064, de 22 de junho de 2023, que constitui o grupo de trabalho para criação do plano Inter-setorial dos direitos da pessoa com deficiência em São Caetano do Sul, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)

VIII - Secretaria Municipal de Gestão e Governo Digital - SEGED:

a) Francine de Carvalho Bigoli (Titular);

b) Gisele Maidi Luglio (Suplente);

(...)

XVIII - Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul:

a) Paula Ferreira Fiorotti (Titular);

b) Emerson Carlos de Santana (Suplente);

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 23 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR (art.38, da Lei Federal 13019/14).

A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL FAZ SABER, QUE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO LISTADOS, FORAM CELEBRADOS OS SEGUINTE TERMOS:

PROC.13567/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº01/2024 - CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul - APAE- OBJETO SUBVENÇÃO: Termo de fomento objetivando repasse de recursos públicos como Subvenção Social ao terceiro setor para aplicação em atividades e ações de interesse público - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024 - VALOR DO REPASSE DA SUBVENÇÃO: R\$245.920,00,00 - PRAZO PARA VIGÊNCIA 31/12/2024 - GESTORA: Sílvia Cristina Laranjeira Coelho.

PROC. 13568/2023 - TERMO DE FOMENTO 02/2024 - CONTRATADA: Abrigo Irmã Tereza a Idosos Desamparados - OBJETO SUBVENÇÃO: Termo de fomento objetivando repasse de recursos públicos como Subvenção Social ao terceiro setor para aplicação em atividades e ações de interesse público - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024 - VALOR DO REPASSE DA SUBVENÇÃO: R\$116.600,00 - PRAZO PARA VIGÊNCIA 31/12/2024 - GESTORA: Sílvia Cristina Laranjeira Coelho.

PROC.13569/2023 - TERMO DE FOMENTO 03/2024 - CONTRATADA: Abrigo para Idosos Lar do Amor Cristão - ABRILAC - OBJETO SUBVENÇÃO: Termo de fomento objetivando repasse de recursos públicos como Subvenção Social ao terceiro setor para aplicação em atividades e ações de interesse público - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024 - VALOR DO REPASSE DA SUBVENÇÃO: